



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

DECRETO Nº 00020/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITAVERAVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6 da Lei Municipal 0667/2016 de 14/12/2016 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 4.421,00 (quatro mil , quatrocentos e vinte e um reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.: 02.002.001 - SECRET MUNIC ADMINIST, PLANEJ E FAZENDA
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
Programa: 0403 - MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA
Proj/Ativ.: 2.003 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor: R\$ 2.000,00
Conta: 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor: R\$ 300,00

Unid. Orc.: 02.005.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 1001 - GESTÃO DO SUS
Proj/Ativ.: 2.029 - GERÊNCIA SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
Conta: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor: R\$ 1.121,00

Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 1002 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.: 2.033 - MANUT ATENÇÃO BÁSICA - PSF/SAÚDE EM CASA
Conta: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor: R\$ 1.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 4.421,00 (quatro mil , quatrocentos e vinte e um reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

DECRETO Nº 00020/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Unid. Orc.: 02.002.001 - SECRET MUNIC ADMINIST, PLANEJ E FAZENDA
 Função: 04 - ADMINISTRACAO
 Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
 Programa: 0403 - MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA
 Proj/Ativ.: 2.003 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO
 Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
 Valor: R\$ 2.300,00

Unid. Orc.: 02.005.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 - SAUDE
 Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
 Programa: 1002 - ATENÇÃO BÁSICA
 Proj/Ativ.: 2.032 - CONSERVAÇÃO/ REFORMA POSTOS DE SAÚDE
 Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
 Fonte: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
 Valor: R\$ 161,00

Proj/Ativ.: 2.033 - MANUT ATENÇÃO BÁSICA - PSF/SAÚDE EM CASA
 Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
 Valor: R\$ 960,00

Subfunção: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa: 1003 - ATENÇ MÉDIA ALTA COMPL AMBUL HOSPITALAR
 Proj/Ativ.: 2.034 - MANUTENÇÃO ATENDIMENTO AMBULATORIAL
 Conta: 3.3.93.39.00 - NOVO
 Fonte: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
 Valor: R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

DECRETO Nº 00020/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

ITAVERAVA, 24 DE FEVEREIRO DE 2017

JOSÉ FLAVIANO PINTO
PREFEITO